

Santa Margarida, 24 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

Guilherme Caldas Otoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 187/2022, que “modifica o art. 2º da Lei Municipal nº 1.502, de 24 de agosto de 2018, e dá outras providências”.

Como se trata de matéria de relevante interesse público e urgência, solicitamos a convocação de reunião EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL, visando à regular instauração do processo legislativo no tocante à apreciação, discussão e votação do presente projeto, com esteio no art. 110, XVI da Lei Orgânica Municipal.

Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários, reiterando na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.



Ilbelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

Recebido
01/12/2022
Monalisa J. Santana Otoni

**Projeto de Lei nº 187/2022,
De 24 de novembro de 2022.**

“Modifica o art. 2º da Lei Municipal nº 1.502, de 24 de agosto de 2018, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.502, de 24 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do Prêmio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 05(cinco) categorias, cujos critérios de classificação e valores serão definidos em regulamento a ser editado para cada edição do prêmio.”

Art. 2º - A critério da Comissão Organizadora poderá ser criadas novas categorias, além das cinco previstas no art. 2º, da Lei 1.502/2018, com as alterações da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 24 de novembro de 2022.



Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei n.º 187/2022,
De 24 de novembro de 2022.**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

A Lei Municipal n.º 1.506/2018 instituiu o Prêmio de Qualidade do Café do Município de Santa Margarida.

O art. 2º do referido diploma legal previa uma premiação total no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), porém, a comissão organizadora do evento para o corrente ano, fixou em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor total de premiação para as cinco primeiras categorias.

O Concurso de qualidade do café é um importante instrumento do fomento e incentivo para os produtores e produtoras de Santa Margarida.

Necessária, portanto, se faz a presente adequação legislativa.

Assim, diante da autoridade que são dotadas Vossas Excelências, o executivo municipal confia na aprovação do presente projeto, em regime de urgência, possibilitando a apreciação e deliberação, na forma regimental.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 24 de novembro de 2022.



Ilnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal